



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**TERMO DE REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Primeiro Termo ao Contrato Administrativo n.º 032/18, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a empresa **JOSE DOMINGOS & CIA LTDA**, para AQUISIÇÃO DE CILINDROS E ACESSÓRIOS, BEM COMO RECARGA DE GÁS DE COZINHA.

O Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ N.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, servidor público municipal, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **JOSE DOMINGOS & CIA LTDA**, CNPJ n.º 09.466.199/0001-12, Inscrição Estadual n.º 001.066.157.00-88, com sede na Rua Antônio Pires do Prado, n.º 277, bairro Vista Alegre em Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo sócio-proprietário, o Sr. José Domingos, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF n.º 213.107.006-30 e do RG n.º M-2.557.432 SSP/MG, residente e domiciliado em Cachoeira de Minas/MG, doravante denominada **CONTRATADA/FORNECEDOR**, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º 005/2018 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º 013/2018, celebram o presente contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis Federais n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, visando a aquisição de cilindros e acessórios, bem como recarga de gás de cozinha para manutenção das atividades das escolas, creche e demais secretarias, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS DE VALORES**

1.1 - Fica alterado o valor do produto citado abaixo, em virtude dos acréscimos autorizados em lei, no contrato origem e deferimento do Sr. Prefeito:

Item	Descrição	Valor unitário contratado	Valor atualizado	Percentual
01.	<b>GAS DE COZINHA</b> - recarga de 13kg líquido.	R\$ 68,00	R\$ 69,33	1,96%

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo, CONTRATANTE e CONTRATADA em 03 (Três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas.

Cachoeira de Minas/MG, 29 de Agosto de 2018.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Sr. José Domingos  
**JOSE DOMINGOS & CIA LTDA**

Testemunha 01: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_